DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sábado, 28 de maio de 2022 **Ano VII | Edição nº 987** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.920, DE 28 DE MAIO DE 2.022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da ex-prefeita Senhora Neide Lafúria Cimatti, ilustre Dobradense que por muitos anos ocupou importantes cargos públicos no Município, atuando de forma ímpar na defesa dos interesses da nossa cidade;

CONSIDERANDO que Dona Neide, como era conhecida, sempre teve dedicação especial às pessoas humildes e sua memória deve ser reverenciada por toda a Comunidade Dobradense como um exemplo de bondade, abnegação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Dobrada nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2022, em respeito à memória da ex-prefeita Sra. Neide Lafúria Cimatti.

Art. 2º. Durante o luto oficial as bandeiras hasteadas nas repartições públicas deverão permanecer a meio mastro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 28 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....